



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – Objeto:** Termo para repasse de recursos.

### 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - Requisição nº 2455/2023

| Item | Cód    | Qtd | Unid | Descrição                   |
|------|--------|-----|------|-----------------------------|
| 1    | 107755 | 1   | UN   | Termo de Repasse para a SMS |

#### 2.1 Instalação:

Não requer instalação.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Recursos Utilizados |                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido:    | 2922                                                                     |
| Órgão:              | 10 - Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde               |
| Unidade:            | 2 - Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde                        |
| Ação:               | 2722 - Assistência Financeira da União para Complementação Remuneratória |
| Vínculo:            | 6054504 - Custeio - Gestão do SUS                                        |
| Subelemento:        | 33.390.399.916.000.000.000 - Serviços Especializados em Saúde - P.J      |

### 4. MOTIVAÇÃO:

- Considerando a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, a qual- Altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; altera a Emenda Constitucional no 109, de 15 de março de 2021, para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira; e dá outras providências; - Considerando a PORTARIA GM/GM No 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, a qual- Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023; - Considerando a PORTARIA GM/MS No 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, a qual- Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023; - Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 3499/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, a qual- Autoriza o repasse de recursos provenientes da União em atendimento ao previsto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

### 5. AMOSTRAS/CATÁLOGO:

A vencedora está dispensada de apresentar catálogo/amostra



## 5.1 OBSERVAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGO

.

## 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

..

**6.1.** Responsável(is) pelo recebimento: ..

## 7. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

7.1. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

7.2. Garantia mínima de . Observadas as condições normais de uso.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

..

### 8.1. Notas Fiscais:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

## 9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado:

Por Item

**10. Tributos / encargos / fretes:** Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

---

Marcelo André Reidel  
Secretário Responsável